



URBE FSA: CONSTRUINDO UMA CIDADE COM DIREITOS POR MEIO DA GAMIFICAÇÃO NO ENSINO DE DIREITO URBANÍSTICO.

Adriana Nogueira Vieira Lima¹
Guilherme Pinheiro Carvalho²
Ismael Cerqueira Ribeiro³
Malena Beatriz Carneiro de Oliveira⁴
Rafael Ribeiro Silva⁵
Thatyana Costa de Souza Santos⁶

1 INTRODUÇÃO

A construção de cidades mais justas, inclusivas e sustentáveis é um dos grandes desafios da sociedade contemporânea. No campo jurídico, especialmente no Direito Urbanístico, essa missão passa pelo conhecimento e pela aplicação dos instrumentos legais que garantem o direito à cidade, como estabelecido pela Constituição Federal de 1988 e pela legislação infraconstitucional, como o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e os Planos Diretores Municipais. A experiência vivenciada na disciplina de “Direito Urbanístico”, ofertada no curso de graduação em Direito da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) insere-se nesse contexto.

Com o intuito de avaliar os conhecimentos adquiridos ao longo do primeiro semestre de 2025, foi proposta aos estudantes uma atividade livre, que integrasse os conteúdos da disciplina. A resposta a esse desafio foi a criação do jogo “Urbe FSA”, que visa, de maneira lúdica e educativa, propagar os fundamentos do Direito Urbanístico, com foco na realidade local do município de Feira de Santana. Esse projeto alia a tecnologia social e conhecimento técnico, utilizando a gamificação como estratégia pedagógica. O jogo não apenas reforça os conteúdos programáticos, como também serve como ponte entre o Direito e a sociedade, ao aproximar o estudante da realidade social e urbana que o cerca.

¹ Doutora em Arquitetura e Urbanismo (UFBA), professora de Direito Urbanístico da UEFS e coordenadora do PPG em Direito - UEFS, UNEB, UESC e UESB, e-mail: anvlma@uefs.br

² Graduando em Direito pela Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: guilhermepcarv@gmail.com

³ Graduando em Direito pela Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: ismael.cerqueira2210@gmail.com

⁴ Graduanda em Direito pela Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: male.olivieira@gmail.com

⁵ Graduando em Direito pela Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: raffaeldsg@gmail.com

⁶ Graduanda em Direito pela Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: thatycostasouza@gmail.com



2 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

Aspectos teóricos

O processo de desenvolvimento do “Urbe FSA” teve como base teórica e legal os principais instrumentos normativos do Direito Urbanístico brasileiro. A Constituição Federal de 1988, especialmente em seu artigo 182, estabelece o princípio da função social da propriedade e o papel do Plano Diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento urbano. O Estatuto da Cidade complementa esse arcabouço, oferecendo diretrizes concretas e ferramentas que orientam a ordenação do solo urbano, a gestão democrática das cidades e o combate à especulação imobiliária. Por sua vez, o Plano Diretor de Feira de Santana (Lei nº 117/2018) fornece o referencial específico e local para a aplicação dessas normas.

Com esse embasamento, os estudantes idealizaram um jogo que permite ao jogador simular decisões de planejamento urbano, enfrentando desafios reais e cotidianos, como ocupação desordenada, transporte público ineficiente, déficit habitacional e preservação ambiental e de bens tombados. O objetivo é promover a compreensão prática dos conceitos estudados, tais como: zoneamento urbano, regularização fundiária, função social da cidade e da propriedade, instrumentos de política urbana e gestão democrática. Fernandes⁷ destaca que no art. 182, da Carta Magna, o constituinte atribui às autoridades locais a faculdade de legislar sobre o uso urbano da cidade com o objetivo de desenvolver ao máximo as funções sociais da cidade e o bem estar de seus habitantes, os quais só poderão ser aproveitados ao máximo pela população se os conhece-los.

Além disso, o jogo serve como instrumento de democratização do conhecimento jurídico. Ao adotar uma linguagem acessível e uma mecânica interativa, o “Urbe FSA” permite que pessoas fora do ambiente acadêmico também compreendam seus direitos urbanos, contribuindo para a formação de uma cidadania ativa e consciente. Esse ponto é especialmente relevante quando se considera o afastamento histórico entre o Direito e a população em geral, muitas vezes vista como destinatária passiva das normas.

Aspectos metodológicos

A metodologia da gamificação foi adotada com uma abordagem qualitativa e descritiva. A escolha por essa estratégia se deve à sua capacidade de engajar os participantes, motivar e incentivar o pensamento crítico, facilitando e promovendo a aprendizagem de maneira significativa,

⁷ FERNANDES, Edésio. **Direito e Urbanização no Brasil**. In: Direito Urbanístico. Edésio Fernandes (Org.). Belo Horizonte, 1998.



Igreja⁸ entende que a abordagem qualitativa permite analisar o seu objetivo de forma complexa, devido à multiplicidade existentes nas relações sociais. A experiência de sua criação demonstra o potencial transformador de metodologias ativas de ensino, sobretudo no ensino jurídico, tradicionalmente marcado por práticas mais expositivas e teóricas. O processo de sua concepção permitiu aos estudantes vivenciarem uma forma ativa e crítica de aprendizado, desenvolvendo habilidades como pesquisa aplicada, trabalho colaborativo, organização de conteúdo jurídico e inovação didática.

Processo de criação do jogo

O processo de criação do jogo envolveu as seguintes etapas: levantamento dos principais conceitos abordados durante o semestre, os quais foram incluídos no jogo na forma de mapas conceituais informativos; elaboração de cartas e cenários baseados em situações reais urbanas, no total de sete diferentes pontos da cidade relacionados diretamente a questões de direito urbanístico; estudo das normas legais aplicáveis à cidade de Feira de Santana – Constituição Federal, Estatuto da Cidade, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Territorial, entre outros; definição da dinâmica do jogo e dos papéis dos jogadores, através do manual de instruções; produção de conteúdo educativo acessível ao público não acadêmico.

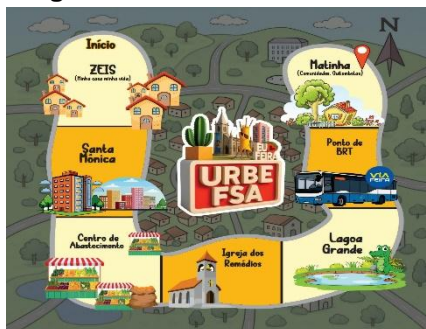
O jogo busca evidenciar questões reais que afetam diretamente a coletividade municipal, de forma resumida os 7 pontos envolvem os seguintes aspectos: Preservação de bens tombados, aqui remete-se a Igreja dos Remédios; Verticalização e especulação imobiliária, aspecto visualizado no bairro Santa Mônica; Desapropriação para fins de mobilidade; Política públicas ineficientes e desrespeito em comunidades quilombolas (comunidade quilombola da Matinha sofre clara violação à convenção 169 da OIT); Projeto de mobilidade coletiva com a construção do BRT, sem os devidos estudos de impacto de vizinhança; Preservação de áreas verdes, a exemplo da Lagoa Grande; e, por fim, o projeto de modernização do centro de abastecimento da cidade, desconsiderando características de patrimônio imaterial cultural presentes no local.

O jogo de tabuleiro é composto por todos esses locais, em forma de cartas que trazem questionamentos sobre esses acontecimentos, e podem ser visualizados através de QR-Code no fundo da carta. Além delas, as soluções encontram-se no padrão de resposta, que junto com o manual de instruções, ficam sob supervisão do mediador do jogo. Dentro de um envelope vão as miniaturas dos locais. Ainda fazem parte os mapas conceituais, os pinos, o dado e o tabuleiro onde o jogo se desenvolverá. Abaixo segue a imagem do tabuleiro:

⁸ IGREJA, Rebecca Lemos. **O Direito como objeto de estudo empírico**: o uso de métodos qualitativos no âmbito da pesquisa empírica em Direito. In: Org. Maíra Rocha Machado: Pesquisar empiricamente o direito. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017.



Figura 1 – Tabuleiro URB FSA



3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta do “Urbe FSA” representa uma inovação significativa no ensino do Direito Urbanístico, ao propor um modelo pedagógico que integra teoria e prática, direito e realidade social, ensino e cidadania. Ao utilizar o jogo como ferramenta de aprendizagem, os estudantes puderam não apenas consolidar os conteúdos estudados ao longo do semestre, mas também experimentar a responsabilidade social do jurista na construção de cidades mais humanas e inclusivas.

A experiência reforça a importância de metodologias ativas e criativas no ensino jurídico, que vão além da simples transmissão de conteúdo, promovendo o protagonismo estudantil, o trabalho em equipe, a interdisciplinaridade e o compromisso com a transformação social. O jogo “Urbe FSA” não se limita ao espaço acadêmico, sendo um exemplo replicável em outras turmas, cursos e instituições, como recurso didático e como estratégia de extensão universitária.

Em síntese, a atividade revelou-se uma oportunidade ímpar para que os estudantes compreendessem, de maneira aprofundada e crítica, o papel do Direito Urbanístico na efetivação do direito à cidade e fortalecimento do campo do Direito Urbanístico, enquanto disciplina autônoma, lastreada em princípios específicos. A gamificação, nesse contexto, não é apenas uma ferramenta de ensino, mas um caminho para tornar o Direito mais acessível, prático e conectado com a vida das pessoas, contribuindo para o desenvolvimento de tecnologia social que possam orientar para soluções para a integração e inclusão social e melhoria da qualidade de vida. O projeto “Urbe FSA” é, portanto, inicialmente no campo teórico, um convite a pensar à construção de cidades com direitos – justas, sustentáveis e feitas por (e para) todos, ultrapassando os muros da academia para o fortalecimento da cidadania.



REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 28 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 jul. 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em: 28 jun. 2025.

FEIRA DE SANTANA. **Lei Complementar nº 117, de 27 de dezembro de 2018**. Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Feira de Santana. Feira de Santana, BA, 2018. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-feira-de-santana-ba>. Acesso em: 28 jun. 2025.

FERNANDES, Edésio. **Direito e Urbanização no Brasil**. In: Direito Urbanístico, org. Edésio Fernandes. Belo Horizonte, MG: Ed. Del Rey, 1998 (pp. 203-232). Disponível em: chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/RegularizacaoFundiaria/Direito_Urbanizacao_Brasil.pdf. Acesso em: 29 jun. 2025.

IGREJA, Rebecca Lemos. O Direito como objeto de estudo empírico: o uso de métodos qualitativos no âmbito da pesquisa empírica em Direito. In: Org. Máira Rocha Machado: **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017.